



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

Lei Ordinária 7632/2026

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 17.640,00 (dezesete mil seiscentos e quarenta reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubrica a Criar

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Detalham.	Red.	Valor
2.084	449052000000 Equipamento e Material Permanente	1.700	113	-	R\$ 17.640,00
TOTAL					R\$ 17.640,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial servirá como recurso, o **Excesso de Arrecadação** apurado na **FONTE 1.700** – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – **DETALHAMENTO: 1143** – PROJETO TECNOLOGIA NAS ESCOLAS - JUSTIÇA FEDERAL.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de maio de 2026.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal